



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**MINAS GERAIS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 559 / 04**

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO  
DE UBERLÂNDIA ÀS ORGANIZAÇÕES JN&C  
E AO SEU CORPO TÉCNICO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º. Ficam concedidos os Diplomas de Honra ao Mérito de Uberlândia às Organizações JN&C e ao seu Corpo Técnico.

Art. 2º. A outorga do título dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelos homenageados, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º. Fica o presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2004

**ANTONIO CARRIJO**

Vereador- PFL  
Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação  
1º Secretário e Ordenador de Despesas



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Organizações  
**JN&C**



### **Corpo Técnico**

As Organizações JN&C possuem uma equipe de profissionais altamente qualificados e especializados, permanentemente a serviço dos Municípios, sob a coordenação, orientação e supervisão do Professor Doutor José Nilo de Castro. Passando por constantes cursos de treinamento e aperfeiçoamento, sua equipe técnico-profissional é composta por advogados e estagiários, além de um grupo de apoio na área administrativa.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

## **MINAS GERAIS**

### **Advogados**

José Nilo de Castro - Diretor Geral

Deborah Fialho Ribeiro Glória - Gerente Jurídico - Especialista em Controle Externo pela PUC-MG/ TCMG, Mestranda em Direito Administrativo pela UFMG, Professora de Direito Municipal na Faculdade de Direito Milton Campos e no IDM, Professora no curso de Direito do Centro Universitário de Belo Horizonte - UNI-BH.

Cristina Padovani Mayrink - Gerente Marketing - Especialista e Mestre em Direito Tributário, pela Faculdade de Direito da UFMG e Professora de Direito Municipal no IDM.

Adilson José de Oliveira - Procurador aposentado da Prefeitura Municipal de Ipatinga; Especialista em Direito Público pelo CAD - Centro de . Atualização em Direito e pela Faculdade de Direito de Ipatinga, Mestrando em Direito Público pela PUC - MG e Professor do IDM.

Camila Maia Pyramo Costa - Especialista em Direito Processual Civil pelo CAD - Centro de Atualização em Direito.

Christiane Flores de Araújo - Advogada formada pela Faculdade de Direito Milton Campos - Belo Horizonte (MG).

Elisângela Marliêre de Carvalho - Advogada formada pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Vianna Júnior - Juiz de Fora (MG).

Flávia Cristina Mendonça de Faria - Especialista em Direito Processual Civil pelo CAD - Centro de Atualização em Direito e Professora de Direito Administrativo no Centro Universitário de Belo Horizonte- UNI-BH.

Karina Magalhães Castro - Advogada pela Faculdade de Direito Milton Campos - Belo Horizonte (MG) e com 2 anos de Estudos de pós-graduação em Direito Administrativo, na Universidade de Droit, d' Économie et de Sciences Sociales – Paris / França.

Kátia Akiko de Souza Uejo Lopes - Especialista em Direito Público pelo CAD - Centro de Atualização em Direito.

Lilian Maria Salvador Guimarães Campos - Especialista em Direito Processual pelo Instituto de Educação Continuada da PUC - MG.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS**

Marcela Serra Santos - Advogada formada pela Faculdade de Direito Milton Campos - Belo Horizonte (MG).

Renata Castanheira de Barros - Especialista em Direito Público pelo CAD - Centro de Atualização em Direito.

Virgínia Kirchmeyer Vieira - Especialista em Direito Municipal pelo JN&C IDM - Instituto de Direito Municipal / Unifenas, Mestranda em Direito Administrativo pela UFMG e Professora do IDM.

Pelo trabalho desenvolvido, conhece a competência jurídica inquestionável, representando um dos mais dignos padrões de doutrina e especial contribuição na aplicação adequada do Direito pautada pela firmeza, clareza e austeridade, alcançando grande êxito no campo da aplicação das leis, em especial na Administração Pública, razão pela qual este Vereador **ANTÔNIO CARRIJO** adotou a iniciativa de concessão deste **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DE UBERLÂNDIA** como justa homenagem e para efeito de registro definitivo nos Anais da História desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2004.

**ANTÔNIO CARRIJO**

Vereador - PFL  
Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação  
1º Secretário e Ordenador de Despesas